



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

LEI Nº 1.027 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de Arantina.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Arantina

Unidade 02 - Serviços De Administração E Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviços De Administração E Finanças

2.02.00.09.272.002.2.0015 - 3.1.90.03 Inativos E Pensionistas - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 04 - Viação, Obras E Serviços Urbanos

2.04.00.15.452.005.2.0021 - 3.1.90.11 Manut. De Ativ. Serviços De Obras - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 05 - Fundo Municipal De Saúde

2.05.00.10.301.004.2.0028 - 3.1.90.04 Manut. De Assist. Médica e Odont. - - - - -R\$ 23.000,00

2.05.00.10.301.004.2.0028 - 3.1.90.11 Manut. De Assist. Médica e Odont. - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 73.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 73.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.06.01.08.244.007.2.0041 - 3.1.90.04 Manutenção Do CRAS/PAIF - - - - - R\$ 11.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 11.500,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.08.00.12.361.001.2.0051 - 3.1.90.11 Rem. Profis Mag. Ensino Fund. 60%- - - R\$ 65.000,00

2.08.00.12.365.001.2.0054 - 3.1.90.11 Manut. Do Ensino Pré Escolar - - - - - R\$ 25.000,00

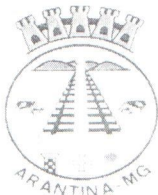
2.08.00.12.365.001.2.0055 - 3.1.90.04 Rem. Profis Mag. Ensino Infantil 60% - - R\$ 3.000,00

2.08.00.12.365.001.2.0055 - 3.1.90.11 Rem. Profis Mag. Ensino Infantil 60% - - R\$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 121.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 121.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 260.500,00



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br - arantina@arantina.mg.gov.br

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações constantes do Orçamento do Município:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Arantina

Unidade 01 - Gabinete E Secretaria Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete E Secretaria Do Prefeito

2.01.00.04.122.002.1.0003 - 4.4.90.52 Aquisição De Veículo P/ Gabinete - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - **R\$ 50.000,00**

Unidade 04 - Viação, Obras E Serviços Urbanos

2.04.00.15.122.002.1.0006 - 4.4.90.52 Aquis. Veículo P/ Secret. De Obras - - - - R\$ 9.500,00

2.04.00.15.451.005.1.0010 - 4.4.90.52 Aquisição De Caminhão - - - - - R\$ 136.000,00

2.04.00.26.782.005.1.0011 - 4.4.90.51 Construção De Pontes - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 210.500,00

Total da Unidade 04 - - - - - **R\$ 160.500,00**

Unidade 06 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.06.01.08.244.007.1.0016 - 4.4.90.51 Ampliação Do Cras/paif - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - **R\$ 10.000,00**

Unidade 08 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.08.00.12.361.001.1.0019 - 4.4.90.51 Ampliação E Ref. De Escola Municipal - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - **R\$ 30.000,00**

Unidade 09 - Cultura Esporte E Lazer

2.09.00.27.812.009.1.0025 - 4.4.90.51 Revitalização Do Estádio Municipal - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - **R\$ 10.000,00**

Total Geral - - - - - **R\$ 260.500,00**

Art. 3º - Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arantina, 09 de dezembro de 2014.

FRANCISCO CARLOS FERREIRA ALVES
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 09/12/14
NOS TERMOS DO ART. 43 § 1.º
DA LEI ORGÂNICA.

RESPONSÁVEL